



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 417

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 5.094 , DE 17 de julho de 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.025.203,12, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.025.203,12 (dois milhões, vinte e cinco mil, duzentos e três reais e doze centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 17 de julho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.025.203,12
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				2.025.203,12
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				825.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	825.000,00
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA				136.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	136.500,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				480.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	480.000,00
2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				583.703,12
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	583.703,12
Anexo II (Redução)					2.025.203,12
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				2.025.203,12
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				136.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	136.500,00
2037	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO				825.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	825.000,00
2038	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS				480.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	480.000,00
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				583.703,12
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	583.703,12

### DECRETO Nº 5.096 , DE 21 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 856.863,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 856.863,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 21 de julho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					856.863,00
11 .102	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA				50.000,00
1341	FESTA DO BODE				50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	50.000,00
18 .102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				31.563,00
2526	PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS				31.563,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112200000	0001	31.563,00
19 .101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				775.300,00
2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				506.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	276.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	100.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	130.000,00
1179	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				224.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0112100000	0001	224.000,00
1183	CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIROS DO MUNICÍPIO.				44.800,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	44.800,00
Anexo II (Redução)					856.863,00
02 .103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				50.000,00
1018	PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS				50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	50.000,00
18 .102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				31.563,00
2531	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				31.563,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112200000	0001	31.563,00
19 .101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				117.100,00
1183	CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIROS DO MUNICÍPIO.				44.800,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	44.800,00
1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				72.300,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	23.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	48.900,00
19 .102	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				207.600,00
2504	PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. MEIO AMB. E URBANISMO				6.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	6.700,00
2505	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				156.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	25.500,00

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	62.200,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	33.500,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	31.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.700,00
2509	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			13.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.700,00
2510	SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			10.700,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.700,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
2511	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO DA CIDADE			20.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.700,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
19.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS			450.600,00
2518	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			93.600,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	24.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	31.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	24.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	13.400,00
2519	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NÓ GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL			120.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	120.000,00
2520	GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS			13.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.600,00
2521	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			142.900,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	85.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	12.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	45.200,00
1342	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			80.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	80.000,00

**DECRETO Nº 5.095, DE 21 de julho de 2017.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 789.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 789.800,00 (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Especial, das dotação orçamentária discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de julho de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					789.800,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				789.800,00
1178	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				789.800,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0102400000	0001	789.800,00

**PORTARIA Nº 15, DE 21 de julho de 2017.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 21 de julho de 2017.

Aldo Fernandes de Sousa Neto  
Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.780,00
07.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER				8.000,00
2476	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO				8.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	2.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	6.000,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				780,00
1159	BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC				780,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	780,00
Anexo II (Redução)					8.780,00
07.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER				8.000,00
2476	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO				8.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	2.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	6.000,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				780,00
1159	BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC				780,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	780,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 1.048, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0806135-78.2017.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta cidade, R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria do senhor JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA FERREIRA, benefício este concedido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), tomando-se por paradigma o valor da remuneração do cargo de Vigilante da ativa, atualmente denominado, legalmente, de Guarda Civil Municipal, de conformidade com a planilha abaixo:

Valor da remuneração do cargo de Guarda Civil Municipal da ativa (Paradigma) 3.308,84

Valor dos Proventos da aposentadoria a ser deduzido 2.036,20

Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura 1.272,64

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1000, DE 12 de julho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-1999 à 03-2004, ao (a) servidor(a) Francisco Ferreira de Araujo, matrícula nº. 4574-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade U. e Trânsito, com prazo de vigência de 01/08/2017 à 30/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1001, DE 12 de julho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06-1986 à 06-1996, ao (a) servidor(a) Manoel Alves de Souza, matrícula nº. 4201-7, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviço Urbanos, com prazo de vigência de 17/07/2017 à 13/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1002, DE 12 de julho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07-1999 à 07-2009, ao (a) servidor(a) Manoel Nascimento Bezerra, matrícula nº. 4679-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal, Segurança, Pública, Defesa Civil, Mobilidade U. e Trânsito, com prazo de vigência de 01/08/2017 à 28/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1003, DE 12 de julho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2007 à 04-2012, ao (a) servidor(a) Edvânia Lopes Silva, matrícula nº. 11.322-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Maria Neide da Silva Souza, com prazo de vigência de 01/08/2017 à 30/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1004, DE 12 de julho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2002 à 05-2007, ao (a) servidor(a) Ana Izaura de Almeida, matrícula nº. 5751-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 01/08/2017 à 30/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1005, DE 12 de julho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2007 à 05-2017, ao (a) servidor(a) Maria Madalena Araujo de Amorim, matrícula nº. 11.586-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Evangélico, com prazo de vigência de 01/08/2017 à 28/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1006, DE 12 de julho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

vel ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2011 à 10-2016, ao (a) servidor(a) Edneide de Souza Fernandes Bezerra, matrícula nº. 9280-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - CRO - Centro de Referência da Obesidade, com prazo de vigência de 15/07/2017 à 13/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1020, DE 14 de julho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11-2001 à 11-2006, ao (a) servidor(a) Josineide Marina de Medeiros Silva, matrícula nº. 9346-7, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - Colégio Evangelico Leoncio José de Santana, com prazo de vigência de 13/07/2017 à 11/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1024, DE 17 de julho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2004 à 03-2014, ao (a) servidor(a) Jailson Antonio da Silva, matrícula nº. 10.101-0, ocupante do cargo de Professor-Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E.M. Professor Mauricio de Oliveira, com prazo de vigência de 18/07/2017 à 14/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1036, DE 18 de julho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três)



meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Clivania Gleysa Moura da Silva, matrícula n.º 12.594-6, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Professor Vingt -Um Rosado, com prazo de vigência de 01/08/2017 à 30/10/2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 908, DE 06 de julho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2012 à 06-2017, ao (a) servidor(a) Francisco Ranieri da Silva Oliveira, matrícula n.º 14.337-5, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal, Segurança, Pública, Defesa Civil, Mobilidade U. e Trânsito, com prazo de vigência de 01/08/2017 à 30/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 999, DE 12 de julho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, ao (a) servidor(a) Emirt Fernandes de Queiroz, matrícula n.º 12.645-4, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Centro de Referência da Obesidade, com prazo de vigência de 07/08/2017 à 05/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1031, 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Rosiene Alves da Silva, matrícula n.º 14.619-6, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. Rosa Maria Pinto da Nobrega, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 03/07/2017 à 29/12/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de

vigência desta.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1026, 17 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) Lígia Maria Barros de Sousa, matrícula n.º 5076587, Educador Físico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos ano(s), com vigência de 17/07/2017 à 17/07/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 997, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Severina Costa da Silva, matrícula n.º 5697-5, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 27/04/2017, conforme Benefício de Número 178.825.323-7, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 998 DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Dávida Oliveira Ferreira de Souza, matrícula n.º 5069084, ocupante do cargo em provimento de comissão GEX - Gerente Executivo Geral, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 03/07/2017 à 30/12/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1030, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor NELITO CARLOS DA COSTA JUNIOR, matrícula n.º 5070198, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1029, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO MARCELO ALVES, matrícula n.º 5069904, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1027, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula n.º 5070112, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1025, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CLEVERSON MARCELO LOPES COSTA, matrícula n.º 5069769, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1028, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor(a) abaixo qualificado(a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a servidora ELISANDRA VANESSA DA COSTA RODRIGUES, matrícula n.º 5069645, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 937, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ALCEDIR GABRIEL DA SILVA. Matrícula nº: 132586.

Cargo: Psicólogo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 938, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ALESSANDRA REINALDO DA COSTA. Matrícula nº: 5078083.

Cargo: Técnico de Nível Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 939, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe

confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: AMANDA OLIVEIRA DA FROTA. Matrícula nº: 5078733.

Cargo: Técnico de Nível Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 940, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: BARBARA SOUZA SANTOS. Matrícula nº: 5078792.

Cargo: Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 941, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CAMILA LAMONIELLE DE ARAUJO. Matrícula nº: 5081424.

Cargo: Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 942, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CRISTIANE LIMA FARIAS. Matrícula nº: 5078784.

Cargo: Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 943, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DENISA PRAXEDES DOS SANTOS ANDRADE. Matrícula nº: 5078253.

Cargo: Técnico de Nível Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 944, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DIANA DAYNE AMARO DE OLIVEIRA DUARTE. Matrícula nº: 5079799.

Cargo: Técnico de Nível Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 11 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 945, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de















Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1.015, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EDUARDO VINNICIUS DE SALES ALVES. Matrícula nº: 5069629.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1.016, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO JOSE SUASSUNA BELARMINO DE AMORIM. Matrícula nº: 5069874.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1.017, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MIQUEIAS OLIVEIRA SOUSA. Matrícula nº: 5070155.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1.018, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RICARDO LEANDRO BEZERRA. Matrícula nº: 5070163.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1.019, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetuadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: VALTER MAGNO CARDOSO DE MIRANDA. Matrícula nº: 5070325.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

Aditivo nº 02 de Prazo  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015 – SEINFRA  
Ao contrato nº 63/2015, firmado em 08/06/2015.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realização das obras de recuperação de drenagem de águas pluviais, em várias ruas de diversos bairros, nesta cidade.  
Prazo: 390 (trezentos e noventa) dias  
Vigência: 24/06/2017 à 19/07/2018.  
Data da assinatura: 20 de junho de 2017.  
Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 05.806.903/0001-88  
Assina pela contratante: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA (Sócio)  
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA Nº 27/2017 – SEDAT/SEARH**

Objeto: Aquisição de material para substituição de canos em poço profundo da comunidade rural de Alagoinha no Município de Mossoró.  
Valor Total: R\$ 3.648,00 (três mil seiscientos e quarenta e oito reais)  
Data da Assinatura: 03 de julho de 2017.  
Contratada: CROP- AGRICOLA LTDA – CNPJ Nº 03.708.046/0001-58  
Assina Pela Contratante Rosalba Ciarlini Rosado (pre-

feita).

**ANULAÇÃO TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS 04-2017- SEARH / MOSSORÓ-RN**

As Empresas:

M V GOMES & CIA LTDA - ME  
VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA  
R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA – ME  
ANDRAE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME  
LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME  
ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL  
JONATHAN ROQUE DE MELO – ME  
TECNICENTER ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 399/2017. Republicado no JOM- Jornal Oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 04-2017 - SEARH, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de reforma e manutenção da Secretaria Executiva de Agricultura e Recursos Hídricos e o Parque de Exposições Aramando Buá, Mossoró/RN, com sessão marcada para o dia 24 de julho de 2017 às 08:00h, será ANULADA, com fulcro no Artigo 49 da lei 8666/93.

Todas as despesas decorrentes da Tomada de Preços em apreço serão restituídas pela Administração Municipal.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Mossoró/RN, 20 de julho de 2017

Francisco Canindé da Silva  
Presidente de Comissão de Licitação

Christiany de Paiva Almeida  
Membro de Comissão de Licitação

Deyvid Samuel Soares da Silva  
Membro de Comissão de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Edmilson Freire Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Proc. 0222/2016 – TATM - PFA 2016.004124-9 – SEFAZ

RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal

RECORRIDO (A): Maria Luiza da Conceição

RELATOR (A): Alexandre Moreira de Sousa

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

ACORDÃO 042/2017 – TATM

Notificamos que no dia 18 (dezoito) do mês de julho de 2017, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0222/2016 – TATM (PFA de Origem 2016.004124-9 – SEFAZ), tendo como requerente a Sra. Maria Luiza da Conceição, conhecendo do recurso ex officio, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo em todos os termos a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte o pedido do contribuinte, decidindo pela ilegitimidade da cobrança de IPTU e TCL, do imóvel de inscrição nº 1.0011.254.04.0401.0000.0, referente aos exercícios de 1992 a 1994, 2003 a 2005, 2009 a 2011, e pela legitimidade da cobrança dos exercícios de 1995 a 2002, que se encontram em fase de cobrança judicial.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 19 de julho de 2017.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

Concedida a Licença Simplificada de Instalação e Operação (LSIO) para PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE MOSSORÓ.  
CNPJ: 08.130.676.0001-01

Concedida a Licença Simplificada (LS) para CBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
Empreendimento: Alto das Brisas I  
CNPJ: 14.102.197/0001-84

Concedida a Licença Simplificada (LS) para CBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
Empreendimento: Alto das Brisas II  
CNPJ: 14.102.197/0001-84

Concedida a Licença de Instalação (LI) para REPAV – ROSÁRIO EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Empreendimento: Residencial Maggiore  
CNPJ: 24.195.851/0001-03

Concedida a Licença de Instalação (LI) para JOSE AMADEU E CIA EPP – CASA CENTELHA.  
CNPJ: 08.248.403/0001-66

Concedida a Licença de Operação (LO) para AGRICOLA FAMOSA LTDA – AGRICOLA FAMOSA.  
CNPJ: 00.474.300/0023-18

Concedida a Autorização Especial (AE) para SADESUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 05.379.815/0001-47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 067/2017 – SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora RAIMUNDA CLÉZIA CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula: 126730, Enfermeira, com lotação na Equipe 120, na UBS Sinharinha Borges.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 20 de Julho de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde



Eu quero uma cidade com mais **oportunidades** para os jovens.

[www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)  
f @prefeiturademossoro t prefmossoro



Envie sugestões para:  
**sugestoesppa**  
@prefeiturademossoro.com.br  
ou pelo telefone (84) 3315-4822

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR